



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA – BIKE STOP

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a implantação de um Bike Stop, no estacionamento da Câmara Municipal de Paulínia, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme especificações técnicas, normas vigentes e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESTRUTURA						
1	FUNDO *	Estrutura com fechamento em chapa galvanizada 16mm , com pintura de acabamento industrial , cor a ser definida pela Câmara Municipal de Paulínia. Dimensões: 6,88m (largura) x 2,65m (altura)	1	Unid.	25.800,00	25.800,00
2	LATERAIS *	Vidro temperado 8mm com guarnição de proteção . Dimensões: 4,60m (largura) x 2,65m (altura)	2	Unid.	10.200,00	20.400,00
3	LATERAIS *	Adesivo Personalizado Vinil polimérico, conforme layout fornecido pela Câmara Municipal. Dimensão: 1,50 (largura) x 1,10 (altura)	2	Unid.	293,33	586,67
4	FRONTAL *	Testeira frontal confeccionada em ACM (Alumínio Composto) personalizado com a identidade visual do projeto. Dimensões: 6,88m x 0,50m .	1	Unid.	2.350,00	2.350,00
5	PISO	Pintura de solo na cor preta, com tinta acrílica fosca. Dimensões: 7,00m (comprimento) x 5,00m (largura)	35	M ²	38,67	1.353,33
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS						
6	BANCADA **	Bancada confeccionada metal on e ACM , estrutura fixa, uma face. Dimensões: 6,88m x 0,40m .	1	Unid.	2.366,67	2.366,67
7	BANCOS **	Banco individual pintado com metal on 50x30 . Dimensões de cada banco: 1,50m x 0,30m	3	Unid.	966,67	2.900,00
8	ESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO BICICLETA **	Estação de Manutenção de Bicicletas Completa em Aço com acabamento galvanizado e revestido com pintura eletrostática a pó na cor azul (inclui diversos itens na composição) A base mede 330x240mm .	1	Unid.	10.860,00	10.860,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INSTALAÇÕES E SISTEMAS						
9	ELÉTRICA	Sistema de iluminação em LED para eficiência energética, luminária slim 18W 6000k, bivolt luz branca fria.	1	Unid.	760,00	760,00
10	ELÉTRICA	Tomadas elétricas de uso geral: sistema X com circuitos de 10A e 20A , incluindo fiação, conforme necessidade dos equipamentos. Canaletas, conduítes e disjuntor inclusos.	6	Unid.	223,33	1340,00
PAISAGISMO E ACESSÓRIOS						
11	VASO	Vasos ornamentais com plantas tipo cica, em vasos plásticos de alta resistência.	2	Unid.	1.066,67	2.133,33
12	LIXEIRA	Cesto de lixo com compartimento para coleta seletiva (seco/úmido).	1	Unid.	626,67	626,67
VALOR GERAL TOTAL					71.476,67	

* detalhamento no item 3 do Memorial Descritivo; ** detalhamento no item 4 do Memorial Descritivo.

Da vigência

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.2. O Contratado poderá subcontratar parcialmente, desde de que seja previamente autorizada e mantida a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implantação do Bike Stop objetiva a criação de infraestrutura pública permanente destinada ao apoio, estímulo e fortalecimento do uso da bicicleta como meio de transporte alternativo e prática esportiva, contribuindo diretamente para a consolidação de políticas de mobilidade urbana sustentável e promoção da saúde coletiva.

2.2. A proposta encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, que prioriza os modos de transporte não motorizados e incentiva a integração entre mobilidade, desenvolvimento urbano e sustentabilidade ambiental. Nesse contexto, o Bike Stop constitui medida concreta de incentivo à mobilidade ativa, colaborando para a redução da emissão de poluentes, diminuição do tráfego motorizado e melhoria da qualidade de vida da população.

2.3. A estrutura projetada contemplará estação de apoio equipada com ferramentas para pequenos reparos, suportes adequados para estacionamento seguro de bicicletas e demais elementos de suporte ao ciclista, garantindo funcionalidade, segurança e autonomia aos usuários. Trata-se de equipamento urbano de baixo custo de implantação e manutenção, com elevado potencial de retorno social.

2.4. Além de atender à crescente demanda por infraestrutura cicloviária, o Bike Stop contribuirá para a valorização do espaço público, incentivando a prática regular de atividades físicas, a convivência comunitária e a ocupação qualificada e sustentável das áreas urbanas. A iniciativa reafirma o compromisso da Administração Pública com ações estruturantes voltadas à sustentabilidade, à saúde preventiva e ao desenvolvimento urbano responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta em questão envolve o fornecimento de materiais com instalação, compreendendo a implantação de estrutura física de pequena dimensão, sem alteração estrutural relevante, ampliação de edificação existente ou modificação de elementos estruturais permanentes, uma vez que o local escolhido são duas baias no estacionamento de servidores e visitantes. Trata-se, portanto, de solução padronizada disponibilizada no mercado por empresas especializadas, com execução sob especificações usuais e técnicas consolidadas.

3.2. Dessa forma, o objeto foi enquadrado como serviço comum com fornecimento e instalação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, passíveis de especificação clara no Termo de Referência, sem exigir metodologia executiva singular ou predominância de técnica altamente especializada.

3.3. Importante destacar que, embora envolva implantação física, a contratação não se caracteriza como obra pública típica, nem como serviço de engenharia de maior complexidade, mas sim como intervenção pontual e de pequena monta, acessória à atividade administrativa, com baixa complexidade técnica e reduzido impacto estrutural.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Devem ser observadas práticas sustentáveis no decorrer da obra, tais como:

- 4.1.1. Eficiência energética no uso de equipamentos e estrutura.
- 4.1.2. Gestão de resíduos e uso racional de materiais.
- 4.1.3. Segurança ocupacional conforme NRs e NBRs aplicáveis

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 15:00 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. O agendamento da vistoria deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: **deptoservicos@camarapaulinia.sp.gov.br**

4.5. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. **Caso o interessado opte por não realizar a vistoria**, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (modelo de declaração será disponibilizado).

4.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução dos serviços deverá iniciar-se em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

5.2. O modelo de execução compreenderá a implantação de um Bike Stop, no estacionamento da Câmara Municipal de Paulínia, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme diretrizes técnicas do Anexo - Memorial Descritivo.

Materiais e recursos

5.3. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários deverão ser fornecidos pela contratada.

5.4. Substituição imediata de itens defeituosos ou fora de padrão será obrigatória.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nos termos da legislação aplicável.

6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a emissão de nota de empenho e posterior ordem de serviço, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto no local da execução do objeto durante o início da execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização da contratação

6.9. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Serviços e pela Secretaria Geral da Casa.

6.10. A fiscalização da contratação anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.11. A fiscalização da contratação adotará medidas preventivas de controle de contratações, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto;

6.12. A fiscalização da contratação fiscalizará sua execução para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório.

Critério de Medição e Pagamento

6.13. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.

6.14. O pagamento será mensal, com até 10 (dez) após o recebimento da Nota Fiscal;

6.14.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

6.14.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

6.14.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

6.14.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.15. Ao final de cada mês ou no intervalo mínimo de 30 dias da data da emissão da Ordem de Serviço, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de relatório onde deve constar, no mínimo, o período de execução dos trabalhos e os itens totalmente concluídos, itens esses num total de doze relacionados na tabela do tópico "I" deste termo de referência.

6.16. Os serviços serão recebidos pela fiscalização da contratação, mediante termo ateste, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.17. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.18. Para efeito de recebimento, ao final de cada período de faturamento, a fiscalização da contratação irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.18.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório da Contratada ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.18.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

6.18.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

6.18.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.19. Os serviços serão recebidos por servidor do Departamento de Serviços e/ou da Secretaria Geral após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.19.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

6.19.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.19.3. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

6.19.4. Enviar a documentação pertinente ao Departamento Financeiro e Suprimentos da Câmara de Paulínia para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

6.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.22. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Pagamento

6.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias** para fins de pagamento, a contar de seu recebimento definitivo e respectivo aceite do CONTRATANTE.

6.24. Para fins de pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

6.24.1. o prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.24.2. a data da emissão;
- 6.24.3. os dados da contratação e do órgão contratante;
- 6.24.4. o período respectivo de execução da contratação;
- 6.24.5. o valor a pagar; e
- 6.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista disposta no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.27. A Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.28. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante

6.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Forma de pagamento

6.31. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito em conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil S/A.

6.32. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

- 6.32.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.33. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

7.2. O regime de execução da contratação será o de empreitada por preço global.

Crítérios de aceitabilidade de preços

7.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. No momento adequado, o licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta que contenha o preço global, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

7.16. Certidão negativa de Falência expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.

Qualificação Técnica

7.17. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

7.17.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 71.476,67 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta sete centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo no relatório de pesquisa de preços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão por conta de recursos próprios, detalhadas de dotação nº 1 01.01.01.01.031.0001.2.001.44.90.51.

Paulínia/SP, 8 de maio de 2026.

Marcos Roberto de Bernarde
Secretaria Geral